



Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2023

Dispõe sobre a outorga da Medalha 18 de
Fevereiro ao Senhor Cesário de Abreu –
“In Memoriam” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido a outorga da Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Cesário de Abreu – “In Memoriam” e dá outras providências.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares....

Apresento para apreciação e futura aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis, o projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha 18 de Fevereiro ao Senhor Cesário de Abreu - In Memoriam.

Cesário de Abreu (Emancipador de Itapevi) foi um importante agricultor e contribuiu nos primeiros passos do crescimento econômico e populacional de Itapevi, além de descendente de uma das primeiras famílias não indígenas a viver na região, lá pelos anos de 1850. Participou ativamente pela emancipação e ocupou o cargo de presidente de honra do movimento.

Em reconhecimento a Casa Legislativa deste município, representando os munícipes desta terra, vem de público, externar respeito e satisfação em seu desempenho.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 07 de fevereiro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Vereador Thiaguinho Silva

Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=R4B70XED-E022JGD6>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R4B7-0XED-E022-JGD6

